



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 654 | ANO 04 | 09 DE SETEMBRO DE 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento Nº 25/2024 - PARTÍCIPES:-** a Prefeitura do Município de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Emerson Tiago Viana - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.672.327 e do C.P.F. nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a "IFM – INSTITUTO FELIPE MATHEUS", entidade sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 31.872.715/0001-68, com sede na Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente – Sra. Josenilda Maria da Silva, portadora do R.G. nº 29.977.428-4 e do C.P.F. nº 266.136.878-71; **PROCESSO Nº 10.616/2024;** **OBJETO:-** o incremento financeiro para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, sendo crianças, adolescentes e jovens com deficiência, com idade de 5 a 17 anos e 11 meses, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, através da Emenda Parlamentar Federal nº. 202437170008, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1452 09.03.00 3.3.50.39.02 08.244.4005 2309 05 8000019 – **VALOR R\$ 200.000,00 – VIGÊNCIA:-** 09 meses – **ASSINATURA:-** 09/09/2024.

**Prefeitura do Município de Poá**  
Sr. Emerson Tiago Viana  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 654 | ANO 04 | 09 DE SETEMBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 - PARTICIPES:-** Prefeitura do Município de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Admilson Lopes Paixão – Secretário Municipal de Cultura e a Organização da Sociedade Civil "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA**", sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.367.883/0001-72, com sede na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 168 – Vila Soproter - Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente - Sra. Kelly Priscila Armiliato; **PROCESSO Nº 6.396/23; OBJETO:-** prestação de cooperação financeira tendo como objetivo o "Projeto Mãos à Obra 2024, que visa complementar recursos de atividades e projetos já em andamento, como custeio de realização de novas oficinas culturais, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, através da Emenda Parlamentar Municipal nº 24/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1323 - 18.01.00 - 3.3.50.92.02 - 13.392.3001 - 2348 - 08 - 1100000 - VALOR R\$ 12.941,17 – **VIGÊNCIA:-** até 31/12/2024 – **ASSINATURA:-** 09/09/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ADMILSON LOPES PAIXÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

